



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.122, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa; e

Considerando os recursos advindos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atendimento as ações de enfrentamento ao Coronavírus - "COVID-19", acrescendo valor à dotação orçamentária 02.04.04.18.541.0026.2048.4.4.90.52.00 ficha 329 Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

**Art. 2º** A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará por meio de anulação, no mesmo valor e fonte, de parte da dotação 02.04.04.18.541.0026.1004.4.4.90.51.00 - Ficha 308.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de setembro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*